

LEI Nº 1.925/2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para realizar convênio com o SEBRAE - RO, objetivando o estabelecimento de parceria mútua, técnica e financeira para o fortalecimento dos setores produtivos rurais, por meio da disseminação de informações quanto aos aspectos de gestão do empreendimento rural denominado “Seminário Rural”.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.205 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SEBRAE-RO
579 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

08.20.122.0016.2.100 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO
387 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec. Munic. de Agricultura, Ind. e Com.

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Plan. e Orçamento